

# Câmara Municipal de Ibititá

Resolução



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.  
CNPJ: 63.086.631/0001-95

PROJETO DE RESOLUÇÃO 01 /2023

**APROVADO**  
EM: 29 / 03 / 2023  
  
PRESIDENTE   
SECRETÁRIO

Dispõe sobre a criação da função gratificada de Agente de Contratação em cumprimento ao disposto no inciso LX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ibititá-BA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ/BA, no uso de atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 6º, LX da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Câmara para as contratações e procedimentos em cumprimento da Lei 14.133/2023;

**CONSIDERANDO** que o inciso LX do artigo 6º da Lei nº de 14.133/2021 que dispõe sobre a função do Agente de Contratação será o responsável pelos procedimentos licitatórios;

**CONSIDERANDO** que não existe o referido cargo na estrutura de cargos da Câmara Municipal de Vereadores de Ibititá-BA.

**CONSIDERANDO** que a Câmara não tem servidores efetivos para desenvolver as atribuições do cargo de Agente de Contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a função gratificada de Agente de Contratação no âmbito da Câmara de Vereadores de Ibititá, com suas atribuições, nível da função, remuneração e vagas

Digitalizado com CamScanner

# Câmara Municipal de Ibititá

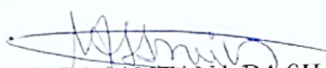


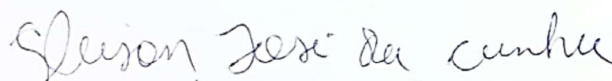
ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.  
CNPJ: 63.086.631/0001-95

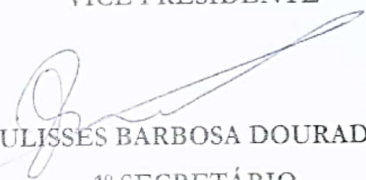
constantes no Anexo I da Resolução nº 01 de 30 de março de 2016, alterada pelas Resoluções nº 01/2018 e 01/2022.


Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes e futuras.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

  
MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA NEIVA  
PRESIDENTE

  
GLEISON JOSÉ DA CUNHA  
VICE PRESIDENTE

  
ULISSES BARBOSA DOURADO  
1º SECRETÁRIO

  
GEOVANE SOUZA BATISTA  
2º SECRETÁRIO

  
Câmara Mun. de Ibititá  
Promulgado  
Presidente 1º Secretário  
Vice-Presidente 2º Secretário

Digitalizado com CamScanner

# Câmara Municipal de Ibititá

Digitalizado com CamScanner

QUANTIDADE	1	Agente de Contratação	R\$ 1.980,00
VENCIMENTOS		CARGOS	

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS  
RESOLUÇÃO N.º 01/2016

ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.  
CNPJ: 63.086.631/0001-95



# Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.  
CNPJ: 63.086.631/0001-95

## ANEXO II - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

### I. Agente de Contratação

Responsável por tomar decisões, elaborar minutas, fazer publicações no portal de compras, diário da câmara municipal e outros veículos de informação necessários, responda individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades;

Receber e responder a recursos de procedimentos licitatórios, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Conduzir a sessão pública;

Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

Verificar e julgar as condições de habilitação;

Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

Indicar o vencedor do certame;

Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Digitalizado com CamScanner